



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0.01.000.000279/2012-36

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESMPU, UASG 200234, sediada no **SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF**, torna público que realizará licitação do tipo **menor preço**, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando recursos de tecnologia da informação - INTERNET, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, no **dia 11 de setembro de 2012, às 10h30 (dez horas e trinta minutos) (horário de Brasília)**, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, por meio do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, para aquisição dos materiais especificados no Anexo I deste edital.

A licitação será regida pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 5.450/05 e Lei Complementar 123/2006.

CAPÍTULO I – CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da ESMPU, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto **a aquisição de materiais de consumo, para uso da Escola Superior do Ministério Público da União**, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
2. São partes integrantes deste edital:
 - a) Anexo I – Termo de Referência;
 - b) Anexo II – Planilha de Preços Estimativos;
 - c) Anexo III - Declaração de Regularidade – Resoluções CNMP nº 01/2005 (art. 4º) e nº 07/2006 (art. 1º).

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
2. Não poderão participar deste pregão:
 - 2.1 consórcio de empresas;

2.2 empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.3 empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Unidade do MPU;

2.4 empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõem o art. 4º da Resolução nº 01, de 7 de novembro de 2005, e art. 1º da Resolução nº 7, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deve dispor de chave de identificação e de senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também poderá informar-se a respeito do funcionamento e do regulamento do sistema, e receber instruções detalhadas para a correta utilização desses dispositivos.

2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

5. Nenhuma pessoa, mesmo que credenciada mediante procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

3. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessária a manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

CAPÍTULO VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta de preços deve atender aos seguintes requisitos:

a. conter especificação completa e clara do produto oferecido, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

a.1 O licitante poderá utilizar o campo de Descrição Complementar para apresentar descrições adicionais que indiquem minúcias do objeto ofertado, contribuindo para tornar mais clara a sua proposta, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital. No caso de não haver detalhamento a ser informado, o licitante poderá indicar apenas “Conforme Edital”, no campo descrição complementar;

b. declaração expressa de que no preço cotado estão inclusos todos os custos referentes ao fornecimento, tais como impostos, taxas e transportes, e que entregará o(s) material(ais) de acordo com as especificações e os prazos constantes de sua proposta e do Anexo I deste Edital;

c. marca do(s) material(ais) ofertado(s);

d. prazo de garantia;

e. prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho

f. valores unitário e total de cada item cotado, em moeda corrente nacional.

2. A proposta de preço não deverá apresentar alternativas de preço ou quaisquer outras condições que, de alguma forma, concorram para dificultar o julgamento ou criem óbices à apuração do resultado.

3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. Se superior, deverá estar expresso na proposta.

5. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente a atender em plenitude às condições do Anexo I.

6. Não será aceita oferta de materiais com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

1.1 A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br ou cpl@esmpu.gov.br.

3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando da pregoeira.

4. Até abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
5. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos participantes.
7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8. Serão aplicadas os dispositivos relacionados à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VIII – DA ETAPA DE LANCES

1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
4. Havendo dois ou mais lances iguais, o sistema realizará a classificação pela ordem de chegada.
5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, com indicação do período de tempo para apresentação de lances, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8. Em caso de desconexão, observar o disposto nos parágrafos dez e onze do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005. A pregoeira irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

CAPÍTULO IX – DA ETAPA DE JULGAMENTO

1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **valor total do(s) item(ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional.

1.1 Serão desclassificadas as propostas de preço com valores totais por item superiores aos constantes no Anexo II deste Edital.

2. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço ofertado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o sistema procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o sistema facultará a mais bem classificada oportunidade de ofertar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

4. Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou de “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e a Pregoeira dará início à fase de “HABILITAÇÃO”.

5. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item 3, essa será considerada vencedora.

6. Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances e não havendo nenhuma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, nas condições acima e existindo propostas idênticas, observar-se-á o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. Permanecendo o empate, será efetuado sorteio.

7. Determinada a proposta de menor preço, a pregoeira poderá solicitar amostra do material ofertado, para conferir a especificação e a qualidade do material ofertado.

7.1. A amostra deverá ser encaminhada e entregue à CPL no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da solicitação.

7.2. Caso a amostra seja rejeitada, a proposta será declarada desclassificada, sendo convocada a apresentação de amostra do segundo colocado, que também deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação, e assim sucessivamente, até a apresentação de amostra que atenda as exigências editalícias.

7.3. As amostras ficarão retidas para vista dos demais concorrentes e, as que forem aprovadas, para posterior conferência da conformidade dos demais materiais que serão entregues pelos licitantes vencedores.

8. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço e o licitante será declarado vencedor, sendo convocado para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido neste Edital.

10. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. O original ou cópia autenticada da proposta de preços, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, deverá ser encaminhada no endereço constante no preâmbulo deste edital, impreterivelmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da licitação.

CAPÍTULO X - DA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de lances, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação do licitante.

2. Para habilitação no presente pregão serão exigidos os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS - CRF);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND);
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da I.N. RFB nº 734/2007 e do Decreto nº 6.106/2007), Estadual ou Distrital e Municipal, conforme o domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;
- d) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) declaração virtual de inexistência de fato superveniente, conforme previsão do item 9 deste Capítulo;
- g) declaração virtual de que a licitante não emprega menor, conforme previsão do item 9 deste Capítulo.

3. Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a comprovação referida nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do item 2 deste Capítulo, poderá ser efetuada mediante consulta *on line* ao Sistema, o qual deve compreender os campos “Documentação Obrigatória” e “Habilitação Parcial”.

4. A pregoeira poderá expedir nova CNDT, mediante consulta ao site do TST, tendo em vista a volatilidade das informações constantes desse documento e o que dispõe a Resolução nº 1470/2011, do TST, no tocante à atualização diária do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

5. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, a pregoeira poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93,

efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

6. Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF ou no CRC, ou do licitante não cadastrado no SICAF, deverão ser remetidos pelo fax (61) 3313-5319, ou por *e-mail* (cpl@esmpu.gov.br) após a solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, com posterior encaminhamento do(s) original(is) ou cópia autenticada ao endereço constante no preâmbulo deste edital **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do primeiro dia seguinte da referida solicitação eletrônica.

7. As licitantes não cadastradas no SICAF que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por qualquer órgão ou entidade pública ficarão dispensados de apresentar os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do item 2 deste Capítulo.

8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impositivos de sua habilitação.

10. O envio das declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor será de forma virtual, ou seja, o fornecedor, no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do pregoeiro.

11. Em relação à declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação, o Sistema Comprasnet alterou a forma de apresentação, sendo que a informação passa a ser em formato de “Declaração” e não apenas o assinalamento de quadrícula pelo fornecedor no formulário de proposta, requisito obrigatório para participação do licitante no Pregão Eletrônico.

11.1 Todas as declarações, inclusive a que trata dos benefícios das ME/EPPs/Cooperativas poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação respectivamente, ficando permanentemente disponíveis para consulta e impressão pela pregoeira.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do Sistema, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará preclusão do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Administração e Tecnologia, por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias

úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Secretário de Administração e Tecnologia, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que foram interpostos, será o procedimento submetido ao Secretário de Administração e Tecnologia para homologação.

4. Encerrada a sessão pública, a ata respectiva será disponibilizada imediatamente na Internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

CAPÍTULO XII - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

1. A Nota de Empenho substitui o instrumento de contrato (art. 62 da Lei nº 8.666/93) e deverá ser retirada no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da notificação.

2. Se a licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho dentro de 3 (três) dias contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário de Administração e Tecnologia /ESMPU, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo XIII deste Pregão.

3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da ESMPU, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

3. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

4. Caso a licitante vencedora não entregue o produto no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia de atraso, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

5. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

6. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** ou será ajuizada a dívida, consoante o

disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 deste capítulo e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO XIV - DO PAGAMENTO

1. A Contratante pagará à Contratada, por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, até o 5º (quinto) dia subsequente ao da aceitação definitiva do produto, contados do atesto do setor competente.

2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano); calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. À ESMPU fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se o produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 03 (três) dias corridos;

c) rejeitado – quando em desacordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital e em desacordo com a proposta apresentada.

2. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Capítulo XIII deste Edital.

3. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela conformidade e qualidade.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 2.** É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 3.** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 5.** À ESMPU fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº 8.666/93).
- 6.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 7.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da homologação da licitação sem que haja convocação para a assinatura do contrato, os licitantes estarão automaticamente liberados dos compromissos assumidos.
- 8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades.
- 9.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela pregoeira.
- 10.** Havendo quaisquer procedimentos de caráter meramente protelatórios, comportamentos inadequados, indícios de fraude ou de conluio por parte de licitantes ou interessados em participar da licitação, a pregoeira comunicará o fato às autoridades competentes, para as providências cabíveis.

Brasília, 28 de agosto de 2012.

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA
Pregoeira ESMPU

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	05 UNID.	ADESIVO INSTANTÂNEO DE USO GERAL, APARÊNCIA INCOLOR, VISCOSIDADE APARENTANDO GEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA À BASE DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TUBO) INDIVIDUAL ENTRE 3 E 5G, COM BICO DOSADOR, TAMPA COM SISTEMA ANTI-ENTUPIMENTO, COMPOSIÇÃO E VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.
02	05 UNID	ADESIVO INSTANTÂNEO DE USO GERAL, APARÊNCIA INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, VISCOSIDADE BAIXA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA À BASE DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TUBO) INDIVIDUAL DE 5G, COM BICO DOSADOR, TAMPA COM SISTEMA ANTI-ENTUPIMENTO, COMPOSIÇÃO E VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.
03	03 UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.
04	10 BOBINAS	PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 50, GRAMATURA 75, LARGURA 914
05	05 UNID	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 15 A 20, FUNCIONAMENTO MANUAL
06	06 BOBINAS	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI KRAFT, COMPRIMENTO 100, LARGURA 60, COR PARDA
07	06 UNID	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.
08	08 UNID	BLOCO DE PAPEL BRANCO 75G/M ² PARA FLIP-CHART, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 96CM (+/-)10%), CONTENDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS.
09	08 BOBINA	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 23, ESPESSURA 0,005, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.
10	10 UNID	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 35, LARGURA 14, ALTURA 7, COR AZUL E VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA
11	10 CX	CLIPE, NIQUELADO, 4, AÇO INOX, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES
12	10 UNID	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.
13	10 UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES.
14	10 UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES.
15	10 UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES.
16	10 UNID	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORT LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.

17	15 UNID	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,50, ALTURA 25
18	15 UNID	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA 16 X 100MM
19	20 UNID	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD/DVD
20	20 CX	CLIPS, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO PINTURA ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES
21	20 CX	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES
22	20 CX	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES.
23	20 UNID	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 0,50, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 135, COMPRIMENTO LÂMINA 85.
24	20 UNID	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 50 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO.
25	20 UNID	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC COBERTO COM ADESIVO
26	20 CX	CINTA ELÁSTICA (LIGA), MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS
27	24 UNID	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERDE
28	30 UNID	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, TIPO PASTOSA, 40 GRAMAS
29	40 UNID	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 240 X360, COR AZUL
30	40 UNID	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, TIPO PASTOSA, 90 GRAMAS.
31	50 UNID	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL GOMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, ALTURA 10, COR CINZA, TIPO MIOLO DE PÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, APLICAÇÃO GRAFITE
32	60 CX	CLIQUE, NIQUELADO, 2, METAL, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES
33	60 UNID	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8, LARGURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, PIGMENTOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO
34	60 PAC	ESPIRAL Nº 25 - ENCADERNA ATÉ 160 FLS - PACOTE COM 48 UND ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, NOME ESPIRAL DE PVC / PLASTICO - ENCADERNAÇÃO
35	100 PAC	ESPIRAL Nº 23 - ENCADERNA ATÉ 140 FLS PACOTES COM 60 UNIDADES ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, NOME ESPIRAL DE PVC / PLASTICO - ENCADERNAÇÃO
36	100 UNID	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO, 9 GRAMAS, VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.
37	150 UNID	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO
38	240 UNID	BLOCO RECADO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO E ACONDICIONAMENTO DE 4 BLOCOS EM PACOTE IMPERMEÁVEL.
39	240 UNID	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA
40	300 UNID	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE

41	400 PAC	ESPIRAL Nº 17 - ENCADERNA ATÉ 100 FLS – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, NOME ESPIRAL DE PVC / PLASTICO - ENCADERNAÇÃO
42	500 UNID	CAPA ENCADERNAÇÃO, PVC, A4, AZUL, 210X297 - AZUL OPACO
43	1000 UNID	CAPA ENCADERNAÇÃO, PVC – CLORETO DE POLIVINILA, A4, 210 X 297 MM, 0,30 MM - BRANCO TRANSLÚCIDO
44	1000 UNID	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE, 0,20 MICRAS, MEDINDO 470MM X 322MM, COM DOIS BOLSOS INTERNOS DE APROXIMADAMENTE 100MM. A CAPACIDADE DEVERÁ ENVOLVER CAPAS DE PROCESSO MEDINDO 460MM X312MM DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2 (+/- 10%).
45	8000 UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO COM RESPIRADOR LATERAL, TRANSPARENTE E INCOLOR, TAMPA COM CLIPE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.
46	630 RESMA	PAPEL BRANCO ALCALINO DE 75g/m², TAMANHO A4, EMBALADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS E ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 PACOTES.
47	15 PC	PAPEL TELADO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, A4, LARGURA 210, COR BRANCO, APLICAÇÃO REPROGRAFIA. PACOTE COM 100 FOLHAS.

INFORMÁTICA

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
48	02 UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER HP, C9380A CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9380A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA CINZA E PRETO FOTOGRÁFICO, CAPACIDADE 130
49	02 UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER HP, C9383A CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9383A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA E CIANO, CAPACIDADE 130
50	02 UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER HP, C9384A CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9384A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA PRETO MATE E AMARELO, CAPACIDADE 130
51	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9370A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9370A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO FOTOGRÁFICO, CAPACIDADE 130
52	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9371A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9371A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, CAPACIDADE 130
53	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9372A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9372A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, CAPACIDADE 130
54	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9373A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9373A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, CAPACIDADE 130
55	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9374A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9374A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CINZA, CAPACIDADE 130
56	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9403A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130

ELÉTRICA, FERRAMENTAS, AUDIO E VÍDEO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
57	02 ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, FORMAÇÃO CONDUTOR 2 X 2,5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, ROLO COM 100 METROS
58	02 ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 4 x 4, MATERIAL DO CONDUTO COBRE, ROLO COM 100 METROS
59	03 ROLO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM, COBERTURA PVC, NA COR VERDE, ROLO COM 100 METROS.
60	3 UNID	PINCEL (TRINCHA) 3' TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE ESQUILO, TAMANHO 3, TIPO CABO CURTO
61	10 UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16"
62	10 UNID	BROCA, AÇO RÁPIDO 1/8 POL, MÉDIO
63	10 UNID	FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS 2P+T, EXTENSÃO 1,5M - BOTÃO LIGA/DESLIGA: DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 POLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30m (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE COM FUSÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS COM FILTROS ELETRÔNICOS; CORRENTE MÁXIMA: 10A; FREQUÊNCIA DE CORTE: 100 Khz; ATENUAÇÃO: 20DbA 50Db;
64	12 UNID	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL
65	1 ROLO	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA 2X1,5, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750, ROLO COM 100 METROS
66	50 UNID	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W, QUANTIDADE DE LÂMPADAS 1, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 200V., FATOR DE POTÊNCIA (>OU = À 0,97), PARTIDA INSTANTÂNEA, TIPO ELETRÔNICO.
67	1 ROLO	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, BRANCO, PARALELO ROLO COM 100 METROS FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA 2X2,5, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS
68	3 ROLO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5mm, COBERTURA EMBORRACHADA NA COR AZUL, ROLO COM 100 METROS
69	3 ROLO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5mm, COBERTURA EMBORRACHADA NA COR VERMELHO, ROLO COM 100 METROS.
70	10 UNID	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 1, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR
71	10 UNID	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR
72	3 CX	CABO UTP 5E CAIXA COM 300 METROS
73	100 UNID	CONECTOR RJ 11 CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 4 VIAS X 4 CONTATOS, MODELO RJ11, PADRÃO AMERICANO (JACK)
74	100 UNID	CONECTOR RJ 9 CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 4 VIAS X 4 CONTATOS, MODELO RJ9, PADRÃO CORDÃO ESPIRAL
75	3 ROLO	CABO LISO 4 VIAS PARA TELEFONE ROLO 100 METROS
76	100 UNID	TAMPA CEGA BRANCA P/CX PAS 3"X3" REDONDA

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
77	35 UNID	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MOLA PORTA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO HIDRÁULICA, TIPO REGULAGEM PARAFUSO REGULADOR DE VELOCIDADE EM LATÃO, COMPONENTES BRAÇO E TUBO ARTICULADO EM CHAPA DE FERRO COM COS
78	35 UNID	PRENDEDOR PORTA (TRAVADOR) AÇO, FIXADO NO PISO FIXADA NA PORTA

79	100 UNID	BUCHA EM NYLON S-10, MODELO FU BUCHA PARAFUSO, MATERIAL POLIAMIDA, TAMANHO FU10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO CABEÇA PANELA 6,0X80
80	100 UNID	BUCHA EM NYLON S-6 BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-6
81	20 FOLHAS	LIXA Nº 080 - MADEIRA
82	20 FOLHAS	LIXA Nº 320 - MADEIRA
83	20FOLHAS	LIXA Nº 150 - MADEIRA
84	100 UNID	BUCHA EM NYLON S-10 BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-10
85	1 KG	COLA BRANCA 1KG, ACETATO POLIVINILA, BRANCA, EMBALAGEM 1KG

COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
86	120 UNID	PORTA-COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO BASE 80, DIÂMETRO TOTAL 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PIRES
87	200 UNID	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300, DIÂMETRO BOCA 65, ALTURA 140, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.
88	6 UNID	GARRAFA TÉRMICA, AUTOMÁTICA, COM SISTEMA SERVE-JATO, CAPACIDADE 1,8L, SUPER RESISTENTE, COM ALÇA, REVESTIDA DE PLÁSTICO SEM DECORAÇÃO.
89	30 UNID	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 10.
90	80 JOGOS	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES

3. DA PROPOSTA: A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes. A proposta deverá conter marca do material a ser fornecido.

4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no Edifício Sede da ESMPU, na Avenida L2 Sul, quadra 604, lote 23, sala 205, CEP 70200-640, Brasília-DF, no horário das 09:00 às 18:00 horas. O prazo máximo para troca do material não aceito pela contratante, por não atender as especificações ou por apresentar defeitos, será de 03 (três) dias úteis.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 A empresa contratada obriga-se a:

- retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, que poderá ser aceito ou não, a critério da Contratante, sob pena de aplicação de multa e demais cominações;
- entregar material de acordo com as especificações, com as amostras e com os prazos constantes em sua proposta de preço, sob pena de aplicação de multa e demais cominações;
- comunicar imediatamente à Contratante a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da Contratante;
- substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no prazo máximo de 3 (três) dias a partir da data da notificação oficial, sob pena de aplicação de multa e demais cominações;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte do material em perfeitas condições até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Contratante;
- responsabilizar-se pela conformidade e qualidade dos materiais entregues, ainda que estes tenham sido recebidos em caráter definitivo pela Contratante, durante o período de garantia previsto em sua proposta de preço;

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 – São obrigações da Contratante:

- a) designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto desse Termo de Referência;
- b) prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada;
- c) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente termo.

7 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato de garantia será exercida por um servidor da Contratante, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.1 O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo penalidades, caso a Contratada desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

7.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE e/ou terceiros.

8. PAGAMENTO

8.1 A Contratante pagará à Contratada, por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, até o 5º (quinto) dia subsequente ao da aceitação definitiva do produto, contados do atesto do setor competente.

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMATIVO UNITÁRIO (R\$)
01	05 UNID.	ADESIVO INSTANTÂNEO DE USO GERAL, APARÊNCIA INCOLOR, VISCOSIDADE APARENTANDO GEL , COMPOSIÇÃO QUÍMICA À BASE DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TUBO) INDIVIDUAL ENTRE 3 E 5G, COM BICO DOSADOR, TAMPA COM SISTEMA ANTI-ENTUPIMENTO, COMPOSIÇÃO E VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.	2,65
02	05 UNID	ADESIVO INSTANTÂNEO DE USO GERAL, APARÊNCIA INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, VISCOSIDADE BAIXA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA À BASE DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TUBO) INDIVIDUAL DE 5G, COM BICO DOSADOR, TAMPA COM SISTEMA ANTI-ENTUPIMENTO, COMPOSIÇÃO E VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.	4,50
03	03 UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.	1,89
04	10 BOBINAS	PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 50, GRAMATURA 75, LARGURA 914	26,19
05	05 UNID	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 15 A 20, FUNCIONAMENTO MANUAL	6,60
06	06 BOBINAS	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI KRAFT, COMPRIMENTO 100, LARGURA 60, COR PARDA	44,40
07	06 UNID	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.	0,99
08	08 UNID	BLOCO DE PAPEL BRANCO 75G/M² PARA FLIP-CHART, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 96CM (+/-)10%), CONTENDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	14,99
09	08 BOBINA	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 23, ESPESSURA 0,005, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	45,90
10	10 UNID	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 35, LARGURA 14, ALTURA 7, COR AZUL E VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA	0,36
11	10 CX	CLIFE, NIQUELADO, 4, AÇO INOX, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,90
12	10 UNID	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18. VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.	0,95
13	10 UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES.	0,59
14	10 UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES.	2,59
15	10 UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	4,40

		GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES.	
16	10 UNID	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORT LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	6,20
17	15 UNID	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,50, ALTURA 25	2,46
18	15 UNID	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA 16 X 100MM	0,65
19	20 UNID	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD/DVD	1,0158
20	20 CX	CLIPS, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO PINTURA ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,90
21	20 CX	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	2,81
22	20 CX	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES.	1,91
23	20 UNID	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 0,50, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 135, COMPRIMENTO LÂMINA 85.	0,3792
24	20 UNID	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 50 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO.	2,07
25	20 UNID	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC COBERTO COM ADESIVO	2,04
26	20 CX	CINTA ELÁSTICA (LIGA), MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	1,69
27	24 UNID	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERDE	1,6958
28	30 UNID	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, TIPO PASTOSA, 40 GRAMAS	0,36
29	40 UNID	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 240 X360, COR AZUL	1,87
30	40 UNID	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, TIPO PASTOSA, 90 GRAMAS.	0,62
31	50 UNID	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL GOMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, ALTURA 10, COR CINZA, TIPO MIOLO DE PÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, APLICAÇÃO GRAFITE	0,68
32	60 CX	CLIQUE, NIQUELADO, 2, METAL, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,90
33	60 UNID	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8, LARGURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, PIGMENTOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	1,6292
34	60 PAC	ESPIRAL Nº 25 - ENCADERNA ATÉ 160 FLS - PACOTE COM 48 UND ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, NOME ESPIRAL DE PVC / PLASTICO - ENCADERNAÇÃO	12,85
35	100 PAC	ESPIRAL Nº 23 - ENCADERNA ATÉ 140 FLS PACOTES COM 60 UNIDADES ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, NOME ESPIRAL DE PVC / PLASTICO - ENCADERNAÇÃO	10,99

36	100 UNID	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO, 9 GRAMAS, VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.	1,65
37	150 UNID	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	1,65
38	240 UNID	BLOCO RECADO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO E ACONDICIONAMENTO DE 4 BLOCOS EM PACOTE IMPERMEÁVEL.	2,30
39	240 UNID	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	0,4875
40	300 UNID	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	0,1388
41	400 PAC	ESPIRAL Nº 17 - ENCADERNA ATÉ 100 FLS – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, NOME ESPIRAL DE PVC / PLASTICO - ENCADERNAÇÃO	9,25
42	500 UNID	CAPA ENCADERNAÇÃO, PVC, A4, AZUL, 210X297 - AZUL OPACO	0,20
43	1000 UNID	CAPA ENCADERNAÇÃO, PVC – CLORETO DE POLIVINILA, A4, 210 X 297 MM, 0,30 MM - BRANCO TRANSLÚCIDO	0,1799
44	1000 UNID	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE, 0,20 MICRAS, MEDINDO 470MM X 322MM, COM DOIS BOLSOS INTERNOS DE APROXIMADAMENTE 100MM. A CAPACIDADE DEVERÁ ENVOLVER CAPAS DE PROCESSO MEDINDO 460MM X312MM DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2 (+/- 10%).	1,50
45	8000 UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO COM RESPIRADOR LATERAL, TRANSPARENTE E INCOLOR, TAMPA COM CLIPE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 11 MESES.	0,45
46	630 RESMA	PAPEL BRANCO ALCALINO DE 75g/m ² , TAMANHO A4, EMBALADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS E ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 PACOTES.	10,599
47	15 PC	PAPEL TELADO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, A4, LARGURA 210, COR BRANCO, APLICAÇÃO REPROGRAFIA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	9,19
48	02 UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER HP, C9380A CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9380A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA CINZA E PRETO FOTOGRÁFICO, CAPACIDADE 130	169,00
49	02 UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER HP, C9383A CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9383A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA E CIANO, CAPACIDADE 130	169,00
50	02 UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER HP, C9384A CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9384A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA PRETO MATE E AMARELO, CAPACIDADE 130	169,00
51	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9370A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9370A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO FOTOGRÁFICO, CAPACIDADE 130	175,00
52	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9371A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9371A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, CAPACIDADE 130	175,00

53	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9372A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9372A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, CAPACIDADE 130	175,00
54	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9373A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9373A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, CAPACIDADE 130	175,00
55	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9374A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9374A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CINZA, CAPACIDADE 130	175,00
56	06 UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP, C9403A CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130	175,00
57	02 ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, FORMAÇÃO CONDUTOR 2 X 2,5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, ROLO COM 100 METROS	211,00
58	02 ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 4 x 4, MATERIAL DO CONDUTO COBRE, ROLO COM 100 METROS	560,00
59	03 ROLO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM, COBERTURA PVC, NA COR VERDE, ROLO COM 100 METROS.	63,52
60	3 UNID	PINCEL (TRINCHA) 3' TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE ESQUILO, TAMANHO 3, TIPO CABO CURTO	4,50
61	10 UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16"	1,90
62	10 UNID	BROCA, AÇO RÁPIDO 1/8 POL, MÉDIO	1,90
63	10 UNID	FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS 2P+T, EXTENSÃO 1,5M - BOTÃO LIGA/DESLIGA: DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 POLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15;QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30m (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE COM FUSÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS COM FILTROS ELETRÔNICOS; CORRENTE MÁXIMA: 10A; FREQUÊNCIA DE CORTE: 100 Khz; ATENUAÇÃO: 20DbA 50Db;	19,95
64	12 UNID	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	6,50
65	1 ROLO	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA 2X1,5, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750, ROLO COM 100 METROS	126,10
66	50 UNID	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W, QUANTIDADE DE LÂMPADAS 1, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 200V., FATOR DE POTÊNCIA (>OU = À 0,97), PARTIDA INSTANTÂNEA, TIPO ELETRÔNICO.	11,50
67	1 ROLO	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, BRANCO, PARALELO ROLO COM 100 METROS FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA 2X2,5, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	145,20
68	3 ROLO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5mm, COBERTURA EMBORRACHADA NA COR AZUL, ROLO COM 100 METROS	63,52
69	3 ROLO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5mm, COBERTURA EMBORRACHADA NA COR VERMELHO, ROLO COM 100 METROS.	63,52
70	10 UNID	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 1, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	3,00
71	10 UNID	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	5,13
72	3 CX	CABO UTP 5E CAIXA COM 300 METROS	198,00
73	100 UNID	CONECTOR RJ 11 CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 4 VIAS X 4 CONTATOS, MODELO RJ11, PADRÃO AMERICANO (JACK)	0,15

74	100 UNID	CONECTOR RJ 9 CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 4 VIAS X 4 CONTATOS, MODELO RJ9, PADRÃO CORDÃO ESPIRAL	0,15
75	3 ROLO	CABO LISO 4 VIAS PARA TELEFONE ROLO 100 METROS	100,00
76	100 UNID	TAMPA CEGA BRANCA P/CX PAS 3"X3" REDONDA	1,50
77	35 UNID	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MOLA PORTA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO HIDRÁULICA, TIPO REGULAGEM PARAFUSO REGULADOR DE VELOCIDADE EM LATÃO, COMPONENTES BRAÇO E TUBO ARTICULADO EM CHAPA DE FERRO COM COS	96,50
78	35 UNID	PRENDEDOR PORTA (TRAVADOR) AÇO, FIXADO NO PISO FIXADA NA PORTA	6,00
79	100 UNID	BUCHA EM NYLON S-10, MODELO FU BUCHA PARAFUSO, MATERIAL POLIAMIDA, TAMANHO FU10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO CABEÇA PANELA 6,0X80	0,50
80	100 UNID	BUCHA EM NYLON S-6 BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-6	0,07
81	20 FOLHAS	LIXA Nº 080 - MADEIRA	0,65
82	20 FOLHAS	LIXA Nº 320 - MADEIRA	0,70
83	20FOLHA S	LIXA Nº 150 - MADEIRA	0,65
84	100 UNID	BUCHA EM NYLON S-10 BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-10	0,10
85	1 KG	COLA BRANCA 1KG, ACETATO POLIVINILA, BRANCA, EMBALAGEM 1KG	11,50
86	120 UNID	PORTA-COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO BASE 80, DIÂMETRO TOTAL 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PIRES	2,96
87	200 UNID	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300, DIÂMETRO BOCA 65, ALTURA 140, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	1,83
88	6 UNID	GARRAFA TÉRMICA, AUTOMÁTICA, COM SISTEMA SERVE-JATO, CAPACIDADE 1,8L, SUPER RESISTENTE, COM ALÇA, REVESTIDA DE PLÁSTICO SEM DECORAÇÃO.	59,90
89	30 UNID	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 10.	1,05
90	80 JOGOS	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	7,09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 - ATUALIZADA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 01/2005 - Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante de cargos de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito do Ministério Público da União, bem como da ESMPU; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros (as) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CARIMBO